



CNM 085563.2.0030467-47
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

Basílio Zanusso
Registrador



MAT. N.º 30.467

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob n.º02-A (dois "A"), subdivisão da data n.º02, da Quadra n.º12 (doze), com a área de 127,56 metros quadrados, situada na Avenida Henrique Augusto da Silva, n.º321, planta do loteamento denominado JARDIM CASTELO, desta cidade e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: No rumo NE 36°28'SO com a Avenida Henrique Augusto da Silva, numa frente de 6,25 metros; No rumo SE 53°32'NO com a data n.º03, numa distância de 20,41 metros; No rumo SO 36°28'NE com parte da data n.º06, numa distância de 6,25 metros; E, finalmente no rumo NO 53°32'SE com a data n.º02-Remanescente, numa distância de 20,41 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIA: CLEUNICE ALVES MONTEIRO, brasileira, divorciada, capaz, autônoma, inscrita no CPF/MF. sob n.º.782.157.739-15, portadora da CI. RG. n.º.50.895.380-7 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Santa Gertrudes, n.º04, Bairro Guaianazes, em São Paulo-SP. Registro Anterior: R-1/13.242, livro 02, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 23 de julho de 2015. Registrador:

Odair Andreazzi
Substituto
Port. Nº 029/97

Av.1-30.467 (Protocolo n.º.50.994 de 22/07/2015). **CONSTRUÇÃO.** Nos termos do requerimento datado de 21 de junho de 2015, instruído com HABITE-SE n.º.01032/2015 e Certidão de Construção n.º.0516/2015, expedidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo desta cidade e com Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º.001972015-88888171, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26/06/2015, válida até 23/12/2015, promovo a presente AVERBAÇÃO, para constar a edificação de 01 (uma) CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA, medindo 66,96 m². ART/CREA/PR. n.º.20145751319. (FUNREJUS no valor de R\$. 306,24, recolhido em 23/07/2015). Emolumentos: 315,00 V.R.C's = R\$.52,60. Dou fé. Sarandi, 23 de julho de 2015. Registrador:

Odair Andreazzi
Substituto
Port. Nº 029/97

R.2-30.467 (Protocolo n.º.51.844 de 14/09/2015). **COMPRA E VENDA.** Vendedora: Cleunice Alves Monteiro, já qualificada. Compradora: MARICE ATENCIA, brasileira, divorciada, capaz, aposentada, inscrita no CPF/MF. sob n.º.708.903.589-15, portadora da CI. RG. n.º.5.632.918-0 SSP/SP e CNH n.º02383866856 DETRAN/PR, residente e domiciliada à Avenida Henrique Augusto da Silva, n.º321, Jardim



MAT. N.º 30.467

FLS.V.º 01

Castelo, nesta cidade. Título: **COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIO E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**. Contrato n.º.200815-03. Instrumento particular em caráter de Escritura Pública, legalmente autorizado na forma prevista do artigo 38 da Lei n.º.9.514, de 20/11/1997 e dispositivos aplicáveis da Lei n.º.10.931 de 02/08/2004, assinado em Curitiba-PR., aos 20 de agosto de 2015. Objeto: o imóvel desta matrícula. Valor: R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Condições: NÃO HÁ. Consta do título que a vendedor está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND., expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Guia de Imposto Inter-Vivos n.º.2615/2015, no valor de R\$.2.800,00, recolhido em 11/09/2015 e FUNREJUS isento conforme item 14, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º.12.604/99). Emolumentos: 4.322,00 V.R.C's = R\$.721,77. Selo de Autenticidade: R\$4,00. EMITIDA DOI. Dou fé. Sarandi, 16 de setembro de 2015. Registrador:

Odair Andreu

Substituído
Port Nº 029/14.

R.3-30.467 (Protocolo n.º.51.844 de 14/09/2015). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Devedora/Fiduciante: MARICE ATENCIA, já qualificada. Credora Fiduciária: ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 84.911.098/0001-29, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, n.º. 5.870, Batel, na cidade de Curitiba-PR. Título: **COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIO E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**. Contrato n.º.200815-03. Instrumento particular em caráter de Escritura Pública, legalmente autorizado na forma prevista do artigo 38 da Lei n.º.9.514, de 20/11/1997 e dispositivos aplicáveis da Lei n.º.10.931 de 02/08/2004, assinado em Curitiba-PR., aos 20 de agosto de 2015. **CRÉDITO LIBERADO PELA CREDORA FIDUCIÁRIA**: A devedora/fiduciante, como participante do consórcio Ademilar Administradora de Consórcios S/A, subscritor de uma Cota n.º.214 do grupo 450, tendo sido contemplados na 45ª Assembléia, realizada em 19/06/2015, adquiriu o direito ao crédito de R\$.136.695,91, já devidamente atualizados. **CONFISSÃO DE DÍVIDA**: A devedora fiduciante confessou e se reconheceu devedor à credora fiduciária da importância de R\$. 55.737,09 correspondente à 40,9090% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor de R\$.37.789,09 correspondente a 27,7358% de fundo comum; e R\$.9.920,12, correspondente a 7,2810% de taxa de administração; e R\$.8.027,88,





correspondente a 5,8922% de seguro de vida em grupo; e deverá ser paga em 133 parcelas mensais e sucessivas, equivalente cada parcela a 0,3076% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação, vinculada ao INCC da Fundação Getúlio Vargas, conforme preceitua o Termo de Aditamento ao Contrato de Participação, devendo ser reajustado anualmente (todo mês de janeiro) na mesma proporção que incidir sobre o indicador econômico citado, sendo que a base de cálculo para composição das parcelas vincendas obedecerão os seguintes critérios: Valor do INCC atualizado anualmente, multiplicado pelo crédito R\$. 136.246,63, conforme opção definida em proposta de adesão n.º. 103256, e dividida pelo prazo de 180 meses; ao resultado apurado, deverá ser acrescido as seguintes taxas: 18,50% da taxa de administração e 0,038% de prêmio de seguro de vida em grupo, seguro esta calculado sobre o valor da categoria. O vencimento da próxima parcela será em 15/09/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento de dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante ALIENAROU à ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º.9.514, de 20/11/1997. Consta do título que a devedora fiduciante está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (FUNREJUS constante do R-2/30.467). Emolumentos: 2.156,00 V.R.C's = R\$.360,05. Dou fé. Sarandi, 16 de setembro de 2015. Registrador:

Odair Andre...
Substituto
Port. N.º 029/97

Av. 4-30.467. (Protocolo n.º 97.460, de 05/08/2022). **CADASTRO IMOBILIÁRIO.** Conforme Requerimento, firmado em 09/08/2022, instruída com Cadastro Imobiliário, expedida pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 09/08/2022, arquivados neste Serviço, procedo a averbação para constar que o presente imóvel, está cadastrado junto ao Município de Sarandi **sob n.º 398695.** FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada neste Serviço. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 77,49. FUNDEP R\$ 3,8745. ISS R\$ 2,3247. SELO DIGITAL n.º 11487.RPqPo.EmHa2-3ew3P.ejytG - R\$ 5,95. Dou fé. Sarandi, 11 de agosto de 2022. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Vânia Andréia Facci Vieira
Escrivente Substituta

SEGUE NO VERSO



MAT. N.º 30.467

FLS.V.º 02

Av. 5-30.467. (Protocolo n.º 97.460 de 05/08/2022). **ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL.** Conforme Requerimento, mencionado na averbação n.º 04, instruído com Ata da Assembleia Geral Extraordinária, assinado em Curitiba-PR, aos 22/01/2021, arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20217969186, de 29/11/2021, arquivados neste Serviço, procedo esta averbação, para constar a **alteração do nome empresarial** da Credora Fiduciária **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, para **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.** FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada neste Serviço. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 77,49. FUNDEP R\$ 3,8745 ISS R\$ 2,3247. SELO DIGITAL n.º 1148V.RPqBo.Emsa2-3e9MA.ejytw - R\$ 5,95. Dou fé. Sarandi, 11 de agosto de 2022. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Lucinete Alves da Cruz
Escritor Substituto

Av. 6-30.467. (Protocolo n.º 104.853, de 08/08/2023). **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme Requerimento de Registro de Consolidação, assinado pela ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., em Curitiba-PR, aos 26 de junho de 2023; procedo esta averbação para constar que a propriedade do **imóvel objeto desta matrícula**, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, já qualificada, considerando que a devedora fiduciante **MARICE ATENCIA**, já qualificada, após ter sido intimada, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal. **Valor da Dívida:** R\$ 40.589,01. **Valor da Avaliação:** R\$ 174.960,08. GR-ITBI n.º 1502/2023, recolhido R\$ 3.499,20 em 29/06/2023. Guia de FUNREJUS n.º 57408248-3, recolhido R\$ 349,92 em 10/08/2023. CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM NOME DO(S) ADQUIRENTE(S) E TRANSMITENTE(S): CÓDIGOS HASH: 77ad.664b.66ce.7b13.2bc5.d279.d047.466e.b161.c73b e b9bf.7c04.c956.3be5.0d13.13b5.7a36.4ad8.0d60.40aa. EMITIDA DOI. Emolumentos: VRC 2.158,00 = R\$ 530,38. FUNDEP R\$ 26,5190. ISS R\$ 15.9114. SELO DIGITAL n.º SFRI2.c5ztv.Owj0s-5VMep.1148q - R\$ 8,00. Dou fé. Sarandi, 11 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SARANDI - PARANÁ
Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
(art. 19 § 1º da Lei n.º 6.015/73)
MATRICULA N.º 30.467 - DATA 14/08/2023 - 10:57:42 HORAS

